

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº49-P DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4320 art. 7º Inciso I, art. 43 e de acordo com a Lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados novos)para reforço da seguinte dotação orçamentária.

02	Gabinete do Prefeito
02.01	Gabinete do Prefeito
02.01.03.07.021.2.02	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2	Outros serviços e encargos
	NCZ\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados novos)





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decret correrão a conta de Excesso de Arrecadação.

NCZ\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados novos)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando-se disposições em contrário.

Várzea Grande, 13 de outubro de 1989

CARLOS AUGUSTO DE ARRUBA GOMES
Prefeito Municipal